

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FERNANDO LEITE FERRAZ, Nº 349, JARDIM EUROPA, VALINHOS/SP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura interna e externa do imóvel localizado na Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos/SP, compreendendo a preparação das superfícies, aplicação de tinta látex em paredes e tetos, aplicação de massa látex, execução de massa única onde necessária, reparo de trincas superficiais, pintura de superfícies metálicas e de elementos de madeira com esmalte à base de água, bem como a limpeza final do imóvel.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, tintas, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, visando restabelecer as condições de conservação do imóvel para sua devolução ao locador ao término do contrato de locação.

1.2 Descrição do objeto

Os serviços compreenderão, entre outros:

- preparação das superfícies;
- raspagem e lixamento quando necessários;
- correção de pequenas imperfeições;
- aplicação de massa niveladora nas áreas necessárias;
- aplicação de selador quando tecnicamente recomendável;
- fornecimento e aplicação de tintas apropriadas para cada superfície;
- pintura de paredes, tetos, pilares e demais elementos previstos no memorial descritivo;
- proteção de pisos, esquadrias, instalações elétricas, vidros e mobiliário eventualmente existente;
- limpeza final do imóvel;
- remoção integral dos resíduos gerados.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade e compatíveis com as recomendações dos respectivos fabricantes.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por preço global, considerando que os serviços apresentam elevada integração técnica e operacional, sendo recomendável que sua execução fique sob responsabilidade de uma única empresa.

A execução compreenderá todos os serviços necessários para restabelecer as condições de conservação do imóvel, permitindo sua devolução ao proprietário após o encerramento do contrato de locação.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de:

- mão de obra;
- materiais;
- tintas;
- equipamentos;
- ferramentas;
- equipamentos de proteção individual;
- equipamentos de proteção coletiva;
- transporte;
- limpeza;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Não serão admitidos acréscimos de custos decorrentes de omissões da contratada em relação às quantidades necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

2.1 Item da contratação

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
A			VALIPREV		
1			PINTURA		
1.1	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	1604,90
1.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	120,00
1.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,00
1.4	CDHU	33.01.280	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	m	150,00
1.5	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	55,65
1.6	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m²	21,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

O cronograma de execução poderá ser ajustado pela fiscalização, observando a necessidade de conclusão dos serviços antes da entrega definitiva do imóvel ao locador.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo:

- emissão da Ordem de Serviço;
- execução;
- fiscalização;
- recebimento provisório;
- recebimento definitivo;
- período de garantia;
- encerramento administrativo do contrato.

A vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para conclusão dos atos administrativos relativos ao recebimento definitivo, garantia e encerramento contratual.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento das obrigações assumidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV no contrato de locação do imóvel situado na Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos/SP.

Com a conclusão da transferência das atividades administrativas para a nova sede institucional, tornou-se necessária a devolução do imóvel anteriormente ocupado.

Durante as tratativas para encerramento da locação, foi mantido contato com o proprietário do imóvel, oportunidade em que este manifestou interesse na realização dos serviços de pintura antes da entrega das chaves, de forma a restabelecer as condições gerais de conservação do imóvel e possibilitar sua imediata reutilização.

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a execução da pintura representa solução mais econômica e eficiente do que eventual discussão futura acerca das condições de entrega do imóvel, reduzindo significativamente riscos de litígios, retenção de valores, necessidade de reparos posteriores ou prolongamento da locação.

A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, prevenção de conflitos, boa-fé objetiva e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada por preço global, dos serviços descritos no item 1 deste Termo de Referência, abrangendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, de modo a restabelecer as condições de conservação do imóvel para sua devolução ao locador.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na pintura interna e externa do imóvel localizado na Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos/SP, abrangendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Segurança e Saúde na Indústria da Construção) e NR-35, quando houver trabalho em altura;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de pintura;
- Especificações dos fabricantes das tintas e materiais empregados;
- Legislação ambiental vigente.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, dentro do prazo de validade e de primeira qualidade.

Não será permitida a utilização de tintas recondicionadas, vencidas ou provenientes de reaproveitamento.

A empresa contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais empregados e pela perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando legalmente exigível.

6.1 Requisitos mínimos da empresa

A empresa deverá possuir capacidade operacional capacidade técnico-operacional compatível com o objeto.

Todos os empregados deverão possuir vínculo regular com a empresa contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

6.2 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação da totalidade do objeto.

Poderão ser subcontratados apenas serviços acessórios ou complementares, desde que previamente autorizados pela fiscalização do VALIPREV e que não impliquem transferência da responsabilidade técnica pela execução do objeto.

A contratada permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados por terceiros eventualmente autorizados.

6.3 Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

O objeto possui baixa complexidade técnica, execução indivisível, curto prazo de realização e ampla oferta de empresas aptas à sua execução, inexistindo justificativa técnica para ampliação da competitividade mediante formação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

7.1 Dos Serviços Contratados

Os serviços compreenderão, no mínimo:

I – Pintura em paredes e tetos

Aplicação de tinta látex sobre superfícies previamente preparadas, observando-se as recomendações do fabricante e garantindo acabamento uniforme.

II – Aplicação de massa látex

Nas superfícies que apresentarem pequenas imperfeições deverá ser aplicada massa látex em duas demãos, seguida de lixamento para obtenção de acabamento uniforme.

III – Execução de massa única

Nas áreas indicadas pela fiscalização ou constantes da planilha orçamentária deverá ser executado revestimento em massa única em argamassa, com espessura aproximada de 20 mm, incluindo taliscamento e acabamento para posterior pintura.

IV – Reparo de trincas

As trincas superficiais de até 5 mm deverão ser abertas, limpas, tratadas e recompostas com materiais compatíveis antes da pintura.

V – Pintura de superfícies metálicas

As superfícies metálicas deverão receber preparação adequada, incluindo remoção de partículas soltas, lixamento e aplicação de esmalte à base de água.

VI – Pintura de elementos de madeira

Portas, batentes, guarnições e demais elementos de madeira previstos na planilha deverão receber preparação adequada e pintura com esmalte à base de água.

7.2 Inspeção Inicial

Antes do início dos serviços, a contratada realizará vistoria completa no imóvel juntamente com a fiscalização do VALIPREV, identificando:

- superfícies deterioradas;
- pontos de infiltração aparentes;
- fissuras;
- descascamentos;
- áreas com umidade;
- locais que necessitem de preparação específica.

Caso sejam constatadas patologias incompatíveis com simples pintura, estas deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização.

7.3 Proteção dos Ambientes

Antes da preparação das superfícies deverão ser protegidos:

- pisos;
- portas;
- batentes;
- esquadrias;
- vidros;
- interruptores;
- tomadas;
- luminárias;
- equipamentos eventualmente existentes.

A proteção deverá permanecer durante toda a execução.

7.4 Preparação das Superfícies

A preparação compreenderá, sempre que necessário:

- raspagem;
- lixamento;
- remoção de tinta solta;
- eliminação de partículas sem aderência;
- correção de pequenas imperfeições;
- aplicação de massa niveladora;
- lixamento final.

Nenhuma superfície poderá ser pintada sem adequada preparação.

7.5 Aplicação de Selador

Sempre que tecnicamente indicado, deverá ser aplicado selador apropriado para uniformização da absorção da superfície.

7.6 Pintura

A pintura deverá obedecer às recomendações dos fabricantes.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para obtenção de acabamento uniforme, nunca inferior a duas demãos completas.

A pintura deverá apresentar:

- uniformidade de cor;
- perfeita cobertura;
- ausência de manchas;
- ausência de falhas;
- ausência de marcas de rolo;
- ausência de escorrimentos;
- ausência de bolhas;
- ausência de descascamentos.

7.7 Limpeza Final

Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos:

- resíduos;
- embalagens;
- fitas de proteção;
- lonas;
- materiais excedentes.

O imóvel deverá ser entregue completamente limpo.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais empregados deverão observar rigorosamente as especificações constantes da planilha orçamentária, das composições de custos utilizadas (SINAPI e CDHU) e das normas técnicas aplicáveis.

8.1 Pintura látex

A pintura das paredes e tetos deverá ser executada mediante aplicação de tinta látex apropriada para superfícies internas, compreendendo todos os serviços de preparo previstos na composição CDHU 33.10.020, de modo a proporcionar acabamento uniforme, cobertura integral e perfeita aderência.

8.2 Massa látex

Nas superfícies previstas na planilha deverá ser executada aplicação de massa látex em duas demãos, seguida de lixamento, conforme composição SINAPI 88497.

8.3 Massa única

Nas áreas indicadas na planilha orçamentária deverá ser executada massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura aproximada de 20 mm, com execução de taliscas, conforme composição SINAPI 87530, destinada ao recebimento da pintura.

8.4 Reparo de trincas

As trincas superficiais de até 5 mm deverão ser tratadas conforme composição CDHU 33.01.280, compreendendo abertura, limpeza, recomposição da massa e acabamento.

8.5 Pintura em superfícies metálicas

As superfícies metálicas receberão pintura com esmalte à base de água, incluindo preparo da superfície, conforme composição CDHU 33.11.050.

8.6 Pintura em madeira

As portas, batentes, guarnições e demais elementos de madeira previstos na planilha receberão pintura com esmalte à base de água, incluindo preparo da superfície, conforme composição CDHU 33.12.011.

8.7 Materiais

Todos os materiais empregados deverão:

- ser novos;
- estar dentro do prazo de validade;
- possuir identificação do fabricante;
- atender às normas técnicas aplicáveis;
- apresentar qualidade compatível com as especificações constantes da planilha orçamentária.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global.

A contratada deverá elaborar cronograma executivo simplificado indicando:

- início dos serviços;
- preparação;
- pintura interna;
- pintura externa;
- limpeza final;
- entrega.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, evitando interrupções injustificadas.

Sempre que necessário, a fiscalização poderá determinar ajustes na sequência executiva para garantir melhor qualidade ou atender ao cronograma de devolução do imóvel.

10. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Somente serão aceitos serviços que apresentem:

- cobertura uniforme;
- mesma tonalidade em toda a superfície;
- ausência de manchas;

- ausência de falhas de cobertura;
- ausência de marcas de pincel;
- ausência de marcas de rolo;
- ausência de escorrimentos;
- ausência de bolhas;
- ausência de descascamentos;
- perfeito acabamento junto a rodapés;
- perfeito acabamento junto às esquadrias;
- perfeito acabamento em cantos;
- limpeza completa do imóvel.

A constatação de qualquer inconformidade implicará a obrigação da contratada de executar os reparos necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante toda a execução dos serviços, observando, sempre que possível, os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no mínimo quanto a:

- utilização racional dos materiais;
- redução de desperdícios;
- armazenamento adequado das tintas e solventes;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias;
- segregação dos resíduos gerados;
- limpeza permanente do local de trabalho.

É vedado o descarte de resíduos líquidos em redes de drenagem, galerias pluviais, jardins ou áreas públicas.

Sempre que possível, deverão ser empregados produtos com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para melhores condições de salubridade dos ambientes.

observando, sempre que possível, os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12. MATRIZ DE RISCOS – ANEXO I

Para fins de adequada gestão contratual e distribuição objetiva das responsabilidades, ficam estabelecidos os riscos inerentes à execução do objeto, na forma do contido no anexo I do presente Termo de Referência.

A matriz não afasta outras responsabilidades previstas na legislação, servindo como instrumento de gerenciamento contratual e prevenção de conflitos e possui natureza orientativa e não afasta a aplicação da teoria das áleas ordinária e extraordinária prevista na Lei nº 14.133/2021.

13. ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, no mínimo:

13.1 Serviços preliminares

- inspeção das superfícies;
- proteção dos ambientes;
- isolamento das áreas de trabalho;
- movimentação dos equipamentos necessários.

13.2 Preparação

- raspagem de tinta solta;
- lixamento;
- limpeza das superfícies;
- correção de pequenas imperfeições;
- aplicação de massa corrida ou massa acrílica, quando necessária;
- lixamento final.

13.3 Pintura

Compreenderá a pintura de:

- paredes internas;
- paredes externas;
- tetos;
- pilares;
- vigas aparentes;
- muros, quando existentes e previstos;
- demais superfícies constantes do memorial descritivo.

Sempre que tecnicamente necessário, deverão ser aplicados seladores ou fundos preparadores compatíveis com a superfície.

A quantidade de demãos será suficiente para obtenção de acabamento uniforme, nunca inferior a duas demãos completas.

13.4 Limpeza

Ao final dos serviços deverão ser removidos:

- respingos;
- resíduos;
- fitas;
- lonas;
- embalagens;
- materiais remanescentes.

O imóvel deverá permanecer integralmente limpo e apto à vistoria.

14. VISTORIA TÉCNICA

Será facultada às empresas interessadas a realização de vistoria prévia no imóvel.

A vistoria tem por objetivo proporcionar pleno conhecimento das condições existentes para formulação das propostas.

A empresa interessada poderá realizar a visita mediante agendamento prévio junto ao VALIPREV.

Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das características do imóvel para justificar pedidos de acréscimo de valores ou prorrogação de prazos.

A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida no certame, **Declaração de Não Realização de Vistoria e de Pleno Conhecimento das Condições do Local, conforme modelo constante do Anexo VI** deste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pelos riscos decorrentes de sua opção e renunciando à alegação de desconhecimento das condições existentes para fins de alteração contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

15. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no imóvel situado à:

Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP – CEP 13270-640

Todos os deslocamentos, equipamentos, materiais, ferramentas e logística necessária correrão por conta exclusiva da contratada.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo VALIPREV, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar diariamente os serviços;
- verificar a qualidade da execução;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- emitir os termos de recebimento provisório;
- comunicar irregularidades ao Gestor do Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

- acompanhar a execução administrativa;
- decidir sobre ocorrências contratuais;
- autorizar pagamentos;
- aplicar medidas administrativas cabíveis;
- encaminhar processos de penalização quando necessários.

Toda comunicação relevante será registrada por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial adotado pelo VALIPREV.

17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Recebimento Provisório

Concluída a execução, será realizada vistoria técnica para verificação preliminar da conformidade dos serviços.

Caso sejam identificadas pendências, será concedido prazo para sua correção.

Somente após a eliminação das inconformidades será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

17.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação integral da qualidade da pintura e do cumprimento das exigências deste Termo de Referência.

Serão observados, entre outros:

- uniformidade da pintura;
- cobertura integral;
- acabamento;
- limpeza do imóvel;
- inexistência de respingos;
- inexistência de bolhas;
- inexistência de descascamentos;
- inexistência de manchas;
- inexistência de falhas de cobertura;
- retirada de resíduos.

Persistindo qualquer inconformidade, a contratada deverá promover as correções necessárias sem qualquer ônus adicional.

18. CHECK-LIST DE RECEBIMENTO – ANEXO II

Durante a vistoria final, a fiscalização verificará, no mínimo, os itens constantes do CHECK-LIST DE RECEBIMENTO presente no ANEXO II do presente Termo de Referência.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1 Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização do contrato, mediante vistoria técnica e verificação da conformidade dos serviços efetivamente executados com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo administrativo.

As medições observarão as quantidades efetivamente executadas, aferidas em metros quadrados (m²) ou metros lineares (m), conforme a unidade prevista na planilha orçamentária e nas composições SINAPI/CDHU, Anexo V do presente Termo de Referência.

Somente serão considerados para medição os serviços concluídos, aceitos pela fiscalização e executados em conformidade com as especificações técnicas.

Serviços executados em desacordo com este Termo de Referência não serão medidos nem pagos até sua completa regularização.

19.2 Critérios de Recebimento

Concluídos os serviços, a fiscalização realizará vistoria técnica utilizando o Checklist de Recebimento constante do Anexo II.

Serão verificados, entre outros aspectos:

- preparação adequada das superfícies;
- execução dos reparos previstos;
- aplicação correta da massa látex;
- execução da massa única onde prevista;
- pintura uniforme;
- cobertura integral;
- acabamento;
- limpeza final;
- remoção dos resíduos;
- conformidade com a planilha orçamentária.

Persistindo inconformidades, será concedido prazo para correção, permanecendo suspenso o recebimento definitivo.

19.3 Condições para Pagamento

O pagamento somente será efetuado após:

- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- atesto da fiscalização;
- manifestação favorável do Gestor do Contrato;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido no contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

19.4 Glosas

Poderão ser glosados total ou parcialmente os serviços que apresentarem:

- execução incompleta;
- defeitos de acabamento;
- utilização de materiais em desacordo com o TR;
- divergência entre os quantitativos executados e medidos;
- descumprimento das especificações técnicas.

As glosas não afastam a obrigação da contratada de concluir corretamente os serviços.

20. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 A contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes deste Termo de Referência.

20.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, observada a exequibilidade da proposta, considerando o conjunto dos serviços previstos na Planilha Orçamentária.

20.3 A adoção do critério de julgamento por menor preço global justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços de pintura, preparação das superfícies, reparos, aplicação de massa, pintura em superfícies metálicas e de madeira, bem como limpeza final do imóvel, evitando o fracionamento do objeto, assegurando a compatibilidade técnica entre as etapas de execução, a uniformidade do acabamento e maior eficiência na fiscalização contratual.

20.4 O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal aplicável, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, isonomia, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

20.5 Critério de Aceitabilidade de Preços Unitários: Embora o critério de julgamento seja o menor preço global, as propostas apresentadas pelas licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários máximos de referência estabelecidos pela Administração para cada item da planilha orçamentária constante do Anexo V do presente Termo de Referência

20.5.1. A apresentação de preço unitário superior ao limite referencial de cada item configurará desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, ensejando a desclassificação da proposta no item correspondente, caso não haja a devida adequação após a fase de lances.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de:

I – Capacidade Operacional

Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **97.263,27 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

22.2. O preço global de referência foi obtido por meio da somatória das medianas apuradas individualmente por item da planilha, combinando os valores das tabelas oficiais de referência (SINAPI/CDHU) e a pesquisa mercadológica com 3 (três) orçamentos de particulares, observando a metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

22.3. O orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que expressa a composição de todos os custos, está presente no Anexo V do presente Termo de Referência.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do VALIPREV, conforme reserva orçamentária previamente emitida.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVS.TERC. - PESSOA JURÍDICA

Classificação Funcional: 09.122.0401.2.401 - Manutenção do Instituto de Previdência Própria

Reserva nº: 34/2026

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência;
- II – fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas;
- III – empregar materiais novos e compatíveis com as especificações da planilha orçamentária;
- IV – proteger pisos, esquadrias, portas, vidros, instalações elétricas e demais elementos do imóvel;
- V – manter o local permanentemente limpo e organizado;
- VI – remover diariamente os resíduos gerados;
- VII – cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho;
- VIII – fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- IX – substituir imediatamente materiais recusados pela fiscalização;
- X – reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao imóvel;
- XI – refazer os serviços rejeitados;
- XII – comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução contratual;
- XIII – manter preposto durante toda a execução;
- XIV – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários;
- XV – observar integralmente a legislação ambiental.
- XVI - apresentar, antes do início da execução dos serviços, a competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, devidamente emitida por profissional legalmente habilitado, sempre que sua apresentação for exigida pela legislação profissional vigente.

25. OBRIGAÇÕES DO VALIPREV

Compete ao VALIPREV:

- I – disponibilizar o imóvel para execução dos serviços;
- II – fornecer os esclarecimentos necessários;
- III – emitir a Ordem de Serviço;
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução;
- V – registrar ocorrências;
- VI – exigir a correção de inconformidades;
- VII – efetuar os pagamentos na forma contratada;
- VIII – emitir os Termos de Recebimento;
- IX – comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

26. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada garantirá os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia compreenderá, entre outros:

- descascamentos;
- bolhas;
- perda de aderência;
- falhas de cobertura;
- manchas decorrentes da execução;
- defeitos de acabamento.

Constatado qualquer defeito, a contratada será notificada para realizar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o VALIPREV.

Não será exigida **garantia de execução contratual**, considerando o reduzido vulto da contratação, o curto prazo de execução e a baixa complexidade do objeto.

27. PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração.

As sanções observarão os princípios da proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do objeto observará integralmente este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, a Planilha Orçamentária e os demais documentos integrantes do processo administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Valinhos, 30 de julho de 2026

Edmilson Vanderlei Barbarini

Diretor de Benefícios – Responsável pelo TR

ANEXO I

MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
1	Atraso no início dos serviços	Média	Alto	Contratada	Emissão tempestiva da Ordem de Serviço e apresentação de cronograma físico	Aplicação das penalidades contratuais e reprogramação da execução
2	Atraso na conclusão da pintura	Média	Alto	Contratada	Acompanhamento periódico pelo Fiscal do Contrato	Notificação formal, reforço da equipe e aplicação das sanções cabíveis
3	Utilização de materiais em desacordo com o TR	Baixa	Alto	Contratada	Conferência prévia dos materiais pela fiscalização	Rejeição dos materiais e substituição imediata sem ônus ao VALIPREV
4	Acabamento insatisfatório (manchas, bolhas, escorrimentos, falhas de cobertura)	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua durante a execução	Refazimento integral dos serviços rejeitados
5	Danos a pisos, esquadrias, vidros, portas ou instalações	Baixa	Alto	Contratada	Proteção adequada das superfícies antes do início dos serviços	Reparação integral dos danos ou indenização correspondente
6	Quantitativos insuficientes em razão de patologias ocultas (reboco comprometido, infiltrações ou desprendimentos)	Baixa	Médio	Compartilhado	Vistoria técnica detalhada antes da contratação	Avaliação técnica da necessidade de alteração contratual, quando cabível
7	Ocorrência de chuvas durante a pintura externa	Média	Médio	Compartilhado	Planejamento da execução conforme condições climáticas	Suspensão temporária da pintura externa e reprogramação do cronograma
8	Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de EPIs, EPCs e treinamento da equipe	Paralisação dos serviços até regularização

9	Descarte inadequado de resíduos e embalagens	Baixa	Médio	Contratada	Orientação quanto à destinação ambientalmente adequada	Determinação de recolhimento e destinação correta dos resíduos
10	Necessidade de retoques identificados na vistoria final	Média	Baixo	Contratada	Inspeção contínua durante a execução	Execução dos retoques antes do recebimento definitivo
11	Atraso na desocupação do imóvel, impedindo o início dos serviços	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento da mudança e liberação do imóvel	Reprogramação da Ordem de Serviço
12	Alteração das necessidades pela Administração durante a execução	Baixa	Médio	Contratante	Definição prévia e detalhada do escopo	Formalização por termo aditivo ou ordem de serviço complementar, quando cabível
13	Inadimplência fiscal ou trabalhista da contratada durante a execução	Baixa	Alto	Contratada	Verificação periódica da regularidade fiscal e trabalhista	Suspensão de pagamentos até a regularização, observada a legislação aplicável
14	Não atendimento ao prazo para correção de defeitos durante a garantia	Baixa	Médio	Contratada	Estabelecimento de prazo contratual para atendimento	Aplicação das sanções e eventual execução da garantia contratual, quando prevista

ANEXO II

CHECKLIST DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE PINTURA

1. DOCUMENTAÇÃO			
Item	Sim	Não	Observações
Ordem de Serviço cumprida	☐	☐	
Serviços concluídos dentro do prazo contratual	☐	☐	
Limpeza final executada	☐	☐	
Resíduos removidos	☐	☐	

2. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES			
Item	Sim	Não	Observações
Superfícies devidamente preparadas	☐	☐	
Pintura antiga removida quando necessária	☐	☐	
Lixamento executado	☐	☐	
Pequenas imperfeições corrigidas	☐	☐	
Massa látex aplicada conforme especificação	☐	☐	
Massa única executada onde prevista	☐	☐	
Trincas reparadas	☐	☐	

3. PINTURA DAS PAREDES E TETOS			
Item	Sim	Não	Observações
Cobertura uniforme	☐	☐	
Cor uniforme	☐	☐	
Quantidade mínima de demãos atendida	☐	☐	
Ausência de manchas	☐	☐	
Ausência de falhas de cobertura	☐	☐	
Ausência de marcas de rolo	☐	☐	
Ausência de marcas de pincel	☐	☐	
Ausência de escorrimientos	☐	☐	
Ausência de bolhas	☐	☐	
Ausência de descascamentos	☐	☐	

4. PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS			
Item	Sim	Não	Observações
Preparação adequada do metal	☐	☐	
Pintura uniforme	☐	☐	
Cobertura integral	☐	☐	
Ausência de falhas	☐	☐	
Acabamento satisfatório	☐	☐	

5. PINTURA EM MADEIRA			
Item	Sim	Não	Observações
Preparação da madeira	☐	☐	
Pintura uniforme	☐	☐	
Cobertura integral	☐	☐	
Acabamento adequado	☐	☐	
Ausência de falhas	☐	☐	

6. ACABAMENTO			
Item	Sim	Não	Observações
Cantos bem acabados	☐	☐	
Rodapés sem respingos	☐	☐	
Portas limpas	☐	☐	
Batentes limpos	☐	☐	
Esquadrias limpas	☐	☐	
Vidros limpos	☐	☐	
Interruptores limpos	☐	☐	
Tomadas limpas	☐	☐	
Luminárias limpas	☐	☐	
Pisos limpos	☐	☐	

7. SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO			
Item	Sim	Não	Observações
Resíduos retirados	☐	☐	
Embalagens removidas	☐	☐	
Local totalmente limpo	☐	☐	
Materiais excedentes retirados	☐	☐	

8. AVALIAÇÃO GERAL			
Critério	Conforme	Não Conforme	Observações
Qualidade geral da pintura	☐	☐	
Qualidade do acabamento	☐	☐	
Conformidade com o Termo de Referência	☐	☐	
Conformidade com a planilha orçamentária	☐	☐	
Conformidade com as composições SINAPI/CDHU	☐	☐	

9. PENDÊNCIAS			
Descrever, se houver:			

Prazo concedido para correção:	
--------------------------------	--

10. CONCLUSÃO DA VISTORIA

- ☐ SERVIÇOS APROVADOS SEM RESSALVAS
☐ SERVIÇOS APROVADOS COM RESSALVAS
☐ SERVIÇOS REJEITADOS

11. ASSINATURAS

Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

Gestor do Contrato

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

Representante da Contratada

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº: _____

CONTRATO Nº: _____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, foi realizada vistoria técnica nos serviços executados pela empresa:

Referentes à pintura do imóvel situado à Rua Fernando Leite Ferraz nº 349 – Jardim Europa – Valinhos/SP.

Após a inspeção verificou-se que:

☐ Os serviços foram concluídos.

☐ Existem pendências.

Descrição das pendências:

Prazo concedido para correção: _____ dias corridos.

Após a eliminação das inconformidades será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº: _____

CONTRATO Nº: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, foi realizada vistoria final dos serviços executados pela empresa:

Após análise técnica constatou-se que:

☐ Todos os serviços foram executados conforme:

Termo de Referência;

Memorial Descritivo;

Planilha Orçamentária;

Ordem de Serviço.

Não foram constatadas inconformidades.

Assim, os serviços ficam definitivamente recebidos para todos os efeitos legais.

Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

Gestor do Contrato

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

Representante da Contratada

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Data:

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS							
OBRA: PINTURA DO PRÉDIO DA VALIPREV (Rua Fernando Leite Ferraz 349 - Valinhos/SP)							BDI=
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
A			VALIPREV				
1			PINTURA				
1.1	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	1604,90	43,44	R\$ 69.712,84
1.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	120,00	29,06	R\$ 3.487,50
1.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,00	60,15	R\$ 8.421,00
1.4	CDHU	33.01.280	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	m	150,00	71,93	R\$ 10.788,75
1.5	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	55,65	62,78	R\$ 3.493,43
1.6	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m²	21,00	64,75	R\$ 1.359,75
Subtotal:							R\$ 97.263,27
TOTAL GERAL:							R\$ 97.263,27

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DE PLENO CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES DO LOCAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura interna e externa do imóvel localizado na Rua Fernando Leite Ferraz, nº 349, Jardim Europa, Valinhos/SP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – **optou por não realizar a vistoria técnica** nas dependências onde serão executados os serviços objeto da presente licitação;

II – possui pleno conhecimento da natureza, das características, das condições locais de execução dos serviços e de todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo e dos demais documentos que integram o processo licitatório;

III – assume integral responsabilidade pelos riscos decorrentes da não realização da vistoria, não podendo alegar, em qualquer fase da licitação ou da execução contratual, desconhecimento das condições existentes no local para justificar pedidos de alteração contratual, aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo, acréscimos de custos ou o descumprimento das obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses supervenientes legalmente caracterizadas e imprevisíveis;

IV – declara que sua proposta foi elaborada considerando todas as condições necessárias à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8712-7B29-C67F-9F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON VANDERLEI BARBARINI (CPF 068.XXX.XXX-40) em 14/08/2026 13:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valiprev.1doc.com.br/verificacao/8712-7B29-C67F-9F8F>